



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**6º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 117/2022, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA.**

**CONTRATO Nº:** 117/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**CONTRATADA:** DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 04.060.194/0001-71

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 117/2022, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA**, para a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para pavimentação em TSD em diversas Ruas da Sede deste Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 253/2022 — CONDER, conforme Processo Licitatório via Tomada de Preços Nº 003/2022.**

**VALOR DA SUPRESSÃO:** Em razão da supressão, o valor do Contrato nº 117/2022 passa: De **R\$ 1.925.713,89** (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos): Para **R\$ 742.661,70** (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Representando uma redução **superior a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente pactuado, em comum acordo entre as partes.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: No Parecer Técnico do Setor de Engenharia Municipal, que apresentou a necessidade da alteração de **metafísica** e consequente redução do objeto, acompanhado de memória de cálculo e documentação comprobatória; No Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Jurídica do Município. No artigo 65, inciso II, alínea *b*, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a supressão de obras, serviços ou compras por acordo entre as partes; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 117/2022 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/08/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 29 de agosto de 2025.

**Flávio da Silva Carvalho**

Prefeito Municipal